

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: FUNDACAO ARAUCARIA
Proposta Simplifique: 26497534
Elaborada por: Carolina Aparecida Franca Denadai
Data: 26/09/2023

À FUNDACAO ARAUCARIA – 03579617000100**Curitiba – PR**

A Vivo e TCloud agradecem a oportunidade de apresentar a Proposta Comercial, que tem como objetivo descrever o escopo e condições comerciais de nossas soluções.

Esta proposta cancela e substitui todas as outras propostas apresentadas anteriormente pela Vivo.

Prazos

As condições apresentadas nesta Proposta são válidas até 11/10/2023 (prazo para assinatura).

Empresa	Planos e Serviços Plano / Serviço	Qtde	Valores	
			Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
TELEFONICA BRASIL	Banda Larga 600 Mbps	1	R\$ 117,99	R\$ 117,99
TELEFONICA BRASIL	Bancah	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
TELEFONICA BRASIL	Clube de Revistas	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
TELEFONICA BRASIL	Protege Empresas 300GB	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
TELEFONICA BRASIL	Taxa de Instalação do Serviço Banda Larga	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total		R\$ 149,99	R\$ 149,99

* Valor sofrerá alterações de acordo com a quantidade de parcelas negociadas para aparelhos e acessórios.

Institucional VIVO

Por que contratar Vivo Empresas?

1.1 Telefônica

-  Um dos maiores grupos de telecom do mundo
-  Experiência garantida com mais de 90 anos de atuação
-  Operação em 14 países
-  48,4 bi euros de receita anual
-  11 SOCs (Security Operations Center)
-  25 Data Centers

1.2 Vivo

-  93 milhões de clientes
-  R\$44 Bi em receita líquida
-  Maior rede de Fibra da América Latina
-  R\$9bi de investimento
-  8ª marca mais valiosa do Brasil
-  Maior rede móvel 3G/4G/4.5G

1.3 Vivo Empresas

-  1,5 milhão de clientes corporativos
-  Amplo portfólio de soluções digitais
-  SOC referência pela excelência operacional ISSO27001
-  4 Data Centers
-  Um dos líderes do quadrante mágico do Gartner para serviços M2M
-  Parcerias estratégicas com os maiores fornecedores de serviços digitais



2. Tecnologia com valor

Oferecemos digitalização em um poderoso ecossistema a partir da nossa excelência em conectividade. Entendemos que as empresas precisam de soluções modulares, baseadas em:

- Tamanho do negócio
- Setor de atuação
- Nível de maturidade digital



Conectividade: Comece a digitalização da sua empresa se conectando com a melhor rede do Brasil



IoT: Digitalize o seu negócio conectando coisas de maneira inteligente



Cloud: Acesse as melhores soluções de Cloud em um só lugar



TI: Gerencie o seu negócio enquanto nós cuidamos da sua TI



Equipamentos: Aperfeiçoe o desempenho da sua equipe e empresa com soluções sob medida



Gestão de Tecnologia: Acelere seu negócio com os melhores serviços profissionais e gerenciados



Segurança: Proteja seu negócio contra ataques cibernéticos com quem mais entende de segurança da informação



Big Data: Transforme sua empresa e crie novas oportunidades de negócios com inteligência de dados



Ferramentas de Colaboração: Garanta produtividade para a sua empresa em qualquer lugar, gerando mais negócios

Vivo Fibra

O produto Vivo Fibra possibilita que sua empresa se conecte à internet fixa com qualidade e praticidade. Com a Fibra, sua empresa se conecta por meio de cabos de fibra óptica e terá a melhor experiência de navegação, conexão estável, com ultravelocidades e segurança digital.

Com Vivo Fibra, sua empresa conta com uma série de benefícios:

- Fibra desde a central até o equipamento;
- Ultravelocidades de download e upload;
- Wi-fi grátis;
- Suporte 24 horas por dia com assistência técnica em até 48 horas;
- Possibilidade de contratação de IP fixo garantindo mais segurança ao seu negócio;
- Smart wi-fi: gerenciamento da rede de wi-fi que possibilita a visualização dos dispositivos conectados e define quais dispositivos podem se conectar, além de efetuar testes de velocidade. Tudo isso via aplicativo e sem custo adicional.

Abaixo algumas dicas para que possa aproveitar ainda mais seu Wi-Fi:

- **Sinal fraco:** existem duas razões para o sinal estar fraco. Avalie se não está muito distante do roteador, quanto maior a distância, menor o sinal. Cuidado com a presença de elementos como televisores, micro-ondas, espelhos, geladeiras, paredes e azulejos, pois podem causar interferência no sinal. Caso o seu Wi-Fi esteja em outro ambiente, avalie a instalação de um equipamento repetidor de sinal, garantindo a expansão do sinal para os demais cômodos;
- **Antenas:** mantenha as antenas sempre apontadas para cima. No caso de roteadores que possuam mais de uma antena, posicione-as em forma de V. Deixe seu roteador o mais alto possível, livre de obstáculos e nunca em cima de outro equipamento eletrônico;
- **Frequência:** muitos equipamentos na mesma frequência podem interferir no desempenho da sua rede e isso pode ser resolvido com a troca do canal de frequência do seu roteador. Seu equipamento pode ter duas frequências de Wi-fi (2.4GHz e 5.0GHz):
 - Frequência 2.4GHz:
nessa frequência o alcance é maior. Quando estiver mais distante do roteador e necessitar de aplicações mais simples, como navegar em sites da internet, o recomendável é utilizar a rede 2.4 GHz.
 - Frequência 5.0GHz:
a transferência de dados é maior, sendo possível realizar downloads mais rápidos. O ideal é sempre utilizar a frequência 5GHz quando estiver perto do roteador e necessitar realizar downloads pesados;
- **Velocidade:** dependendo da qualidade do dispositivo que está conectado à rede, a qualidade da navegação poderá variar. Equipamentos mais modernos costumam apresentar melhor desempenho que os demais. Para evitar influências externas ou assegurar maior velocidade na conexão, é recomendável como alternativa utilizar o cabo de rede;
- Fique atento à quantidade de equipamentos conectados à sua rede, pois a conexão será compartilhada com todos os equipamentos, impactando na percepção de velocidade recebida.

Com o serviço Vivo Fibra sua empresa está mais perto do futuro, em um novo patamar de conexão, gerando mais produtividade para o seu negócio!

Para mais informações, acesse: www.vivo.com.br/para-empresas

Anexo III Lista de Gestores e Representantes Legais**Representantes Legais**

Nome	CPF	RG	Email
RAMIRO WAHRHAFTIG	32177054915	95229113	cleberphk@gmail.com
GERSON LUIZ KOCK	18396089949	7547510	cleberphk@gmail.com

Lista De Gestores e/ou Chave de E-mail

Nome	Papel	CPF	RG	Telefone	Email
RAMIRO WAHRHAFTIG	Gestor Master	32177054915	95229113	41996377319	cleberphk@gmail.com
RAMIRO WAHRHAFTIG	Gestor Conta	32177054915	95229113	41996377319	cleberphk@gmail.com
RAMIRO WAHRHAFTIG	Contato Técnico	32177054915	95229113	41996377319	cleberphk@gmail.com

Informações Gerais

O(s) Cliente(s) acima qualificado(s) e nos termos das cláusulas gerais do contrato de adesão ao serviço móvel pessoal pós-pago, do termo de solicitação de serviço móvel pessoal - pessoa jurídica e demais documentos aplicáveis às relações contratuais entre Telefônica/VIVO e o cliente, designam o(s) gestor(es) acima qualificado(s), assim como a chave de e-mail criada e gerenciada pelo próprio cliente: cleberphk@gmail.com para representá-lo perante a Telefônica/VIVO. O presente cadastro permitirá que o Gestor(es) e/ou a chave de e-mail realizem toda e qualquer demanda relacionada aos serviços ora ou futuramente prestados pela Telefônica/VIVO, sendo estes contidos neste contrato ou através de termo SMP, bem como relativos a equipamentos cedidos em comodato, locados e/ou vendidos pela Telefônica/VIVO ao Cliente. Podendo ainda realizar a Transferências de Titularidade das linhas pertencentes a este cliente, desde que a transferência seja entre Filiais e/ou Empresas do Grupo relacionados no anexo III. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que tais demandas poderão ser realizadas por quaisquer meios de contato disponibilizados pela Telefônica/VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como através do e-mails devidamente cadastrado neste documento, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante identificação positiva). É de exclusiva responsabilidade do cliente a alteração dos dados cadastrais do(s) gestor(es) e da chave de e-mail, sempre que necessário. A Telefônica/VIVO não se responsabiliza por atos praticados pelo gestor cadastrado e/ou pelos usuários da chave de e-mail devidamente cadastrados pelo próprio cliente, em nenhuma hipótese. Para acesso aos canais de atendimento da Telefônica/Vivo (Central de Relacionamento e Meu Vivo Empresas), os números dos telefones indicados dos gestores desse contrato deve sempre ser da Telefônica/Vivo, caso o contato seja realizado de um número de outra operadora é necessário ligar para *1058.

Termo de Contratação do Serviço – Fixa

VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62	Av. Eng. L. C. Berrini, 1.376 São Paulo/SP - CEP: 04571-936	26497534	26/09/2023
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0159-41	Av Tamboré, 341 - Bloco A - Barueri/SP CEP: 06460-000		

Gerente de Negócios	E-mail	Celular
Carolina Aparecida Franca Denadai	carolina.denadai@telefonica.com	33687001890

Dados do Cliente (Matriz)			
Razão Social:	FUNDACAO ARAUCARIA		
CNPJ:	03579617000100	IE:	Isento
Endereço:	AVENIDA COMENDADOR FRANCO,1341 / - JARDIM BOTANICO	UF:	PR
Cidade:	Curitiba	CEP:	80215090
Solicitante:	RAMIRO WAHRHAFTIG	Tel./Cel.:	4140120000
E-mail Solicitante:	cleberphk@gmail.com	CPF:	32177054915
Papel do Solicitante:	Gestor Master		

Endereço de Cobrança			
Razão Social:	FUNDACAO ARAUCARIA		
CNPJ:	03579617000100	IE:	Isento
Endereço:	AVENIDA COMENDADOR FRANCO,1341 / - JARDIM BOTANICO	UF:	PR
Cidade:	Curitiba	CEP:	80215090

Fazem parte do documento presente os seguintes anexos	
Anexo I	Termo de Consumo
Anexo II	Contrato De Permanência De Prestação De Serviços - Fixa
Anexo III	Lista de Gestores e Representantes Legais

Termo de Contratação do Serviço

Prazos e Condições gerais

1.1 A presente Proposta Técnica Comercial terá vigência pelo prazo contratual abaixo:

1.1.1 Banda Larga 600 Mbps : 24 Meses : <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos>.

1.2 Para mais informações específicas sobre os serviços, Segue abaixo as URLs dos Termo Específico do Produto/Serviço da Vivo:

1.2.1 Ilimitado Empresas Brasil, Banda Larga 300 Mbps: <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos>.

1.3 O reflexo total das condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá até 70 dias corridos após a instalação do serviço em função do ciclo de Faturamento

1.4 Para migração de banda larga ou renovação de contrato a composição da oferta não contempla valores de produtos ou serviços adicionais já contratados (os quais permanecerão inalterados).

1.5 Este Termo de Contratação de Serviço e seus anexos estão sujeitos à viabilidade e Análise de Crédito

1.6 A Vivo tem diferentes tecnologias disponíveis para entregar seus serviços fixos, incluindo contratação de meio de acesso de terceiros, escolhidas em razão da qualidade operacional e/ou da disponibilidade de recursos para atender os seus serviços e prazos de instalação. A CONTRATANTE declara aceitar as facilidades e recursos determinados pela Vivo, nos termos de seu contrato. Caso a CONTRATANTE opte preferencialmente por alguma em especial, deverá ser emitido um outro aditivo contratual informando as restrições tecnológicas, verificado sua disponibilidade e submeter a novos estudos técnicos e econômicos adicionais ao contrato.

1.7 A Vivo declara que possui um Programa de Privacidade e Proteção de Dados e que seus processos, sistemas e condutas estão e permanecerão em conformidade com a legislação relativa à privacidade e proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados. Informações do Centro de Privacidade da Vivo disponíveis em www.vivo.com.br/a-vivo/informacoes-aos-clientes/centro-de-privacidade.

1.8 As partes declaram estar de acordo com as condições informadas neste instrumento, tendo pleno conhecimento: endereços de instalação, envio da fatura, prazos de instalação, reajustes anuais, penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições; A CONTRATANTE declara estar legalmente habilitada para assinar esta Proposta Técnica Comercial e ciente de que a mesma com seus Anexos são parte(s) integrante(s) e indissociável(is) do(s) contrato(s) abaixo que está(ão) disponíveis na sua versão atualizada no Portal no endereço <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos>

1.8.1 Para os produtos de voz (STFC), banda larga (SCM) e TV (SeAC), o contrato encontra-se registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP, sob o nº 8935339 em 01 de abril de 2016. Contrato cuja cópia foi colocada antecipadamente a minha disposição para leitura e conhecimento e também estão disponibilizados na Internet no endereço do item 1.8.

1.9 Contrato cuja cópia foi colocada antecipadamente a minha disposição para leitura e conhecimento e também estão disponibilizados na Internet no endereço <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos>.

Condições Comerciais e Pagamento

2.1 Os preços são válidos para contratação conforme as condições técnicas e comerciais descritas nesta proposta. Os preços serão compostos pelos seguintes itens:

2.1.1 Banda Larga 600 Mbps : Assinatura Mensal, valor fixo mensal correspondente ao serviço de Banda Larga.

2.1.2 Bancas, Clube de Revistas, Protege Empresas 300GB, Taxa de Instalação do Serviço Banda Larga valor fixo mensal correspondente aos serviços adicionais.

2.2 Podem ser aplicadas as taxas de adesão, instalação ou habilitação, podendo ser aplicada uma ou mais taxas conforme o produto contratado. Para determinar as taxas, a Vivo pode habilitar o parcelamento da mesma, que deve ser avaliado no momento da contratação.

2.3 Os preços decorrentes da prestação de serviço estão sujeitos a reajuste conforme modelo de contratação e a alteração de valor mediante definição de término ou troca de promoção". Para reajustes serão considerados o seguinte critério de reajuste: Database, Índice: IST.

Rescisão e Cancelamento dos Serviços

3.1 A rescisão do(s) Contrato(s) de Prestação de Serviços pelo CLIENTE, e/ou respectivos Regulamentos e condições da oferta, antes de decorrido o prazo de permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de ativação dos Serviços, sujeitará o CLIENTE ao pagamento de multa compensatória, conforme indicada no Quadro-Resumo, calculada de forma pro-rata ao restante do cumprimento do prazo.

3.2 Na hipótese de pedido de rescisão, cancelamento ou suspensão dos serviços, a CONTRATANTE, poderá solicitar a qualquer tempo, através da Central de Relacionamento com o Cliente, onde será gerado um protocolo para sua solicitação de cancelamento o qual registrará a data do pedido, devendo ser observadas as obrigações de pagamento dos débitos pendentes decorrentes desta Proposta Técnica Comercial. A CONTRATANTE estará isenta da multa de rescisão contratual, prevista no Termo de Contratação de Serviço, caso os prazos de reparo praticados pela VIVO estejam em desacordo com os prazos definidos no Termo Específico do Produto e tenham sido registradas pela CONTRATANTE na Central de Atendimento 10315 ao menos 3 (três) ocorrências de problemas técnicos recorrentes e de mesma natureza causados exclusivamente pela VIVO no período de 30 (trinta) dias corridos em um mesmo circuito, devendo o pedido de cancelamento ser registrado dentro desse mesmo período. O processo de cancelamento deverá ser baseado em Relatório Técnico apresentado pela Área de Engenharia da VIVO que comprove os registros dos eventos (problemas técnicos). Em todo caso, será devido pela CONTRATANTE o pagamento pelos serviços prestados de forma regular pela VIVO até a data do efetivo cancelamento.

3.3 Central de atendimento: VIVO TV, Vivo Fibra 300 Mbps, Vivo Fixo Ilimitado Empresas BRASIL, Ponto Principal #1, Bancas Jornais #1, IP Dinâmico #1, VIVO Protege Empresas #1, Clube de Revistas #1, Apontador #1, Identificador de chamadas #1, 10315

Considerações Importantes

4.1 Declaro estar legalmente habilitado(a) para assinar o presente instrumento, assumindo a responsabilidade por todas as obrigações dele decorrentes e declaro também, estar ciente que todas as condições constantes neste Termo de Aceite estão sujeitas à prévia aprovação comercial pela Contratada, bem como estar ciente que as condições para prestação deste serviço estão vinculadas aos Contrato de Prestação de Serviços: Para os produtos de voz (STFC), banda larga (SCM) e TV (SeAC), o contrato encontra-se registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP, sob o no. 8935339 em 01 de abril de 2016. Contrato cuja cópia foi colocada antecipadamente a minha disposição para leitura e conhecimento e também estão disponibilizados na Internet no endereço <https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos>.

4.2 Você receberá um contato da Vivo para realizar o agendamento da instalação dos seus serviços.

4.3 Em relação ao ponto adicional, informamos que a VIVO TV, sempre atuando de acordo com a regra do setor, esclarece que cobra somente o aluguel pela disponibilização dos decodificadores em seu ambiente. Trata-se de uma comodidade OPCIONAL para que você mantenha a programação que a VIVO TV oferece em diferentes lugares de sua empresa.

4.4 O valor a ser pago pela CONTRATANTE pelos serviços prestados durante o mês de ativação, será calculado pró-rata ao número de dias referente ao mês em que os serviços estiverem em operação, de acordo com a data de fechamento do ciclo. O cálculo pró-rata também será utilizado em caso de cancelamento do serviço.

4.4.1 Produto sujeito a disponibilidade de tecnologia no endereço. A velocidade instantânea mínima da Internet Vivo para a sua empresa é de 40% e a média é de 80% da velocidade contratada.

4.5 A CONTRATANTE declara, assegura e garante que seu cadastro está correto, sendo a única responsável pelas informações transmitidas, obrigando-se a comunicar a CONTRATADA sobre qualquer alteração.

4.6 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE comunicar a CONTRATADA sobre qualquer alteração em seus dados cadastrais, principalmente, mas não exclusivamente os que importem em especificidades fiscais, tributárias, benefícios fiscais etc., de maneira que a CONTRATADA possa tempestivamente providenciar as adequações necessárias e cabíveis no faturamento e nos demais documentos.

4.7 Na hipótese de qualquer erro, inexatidão, divergência, exigência fiscal decorrente de seu cadastro, em razão do provimento do serviço objeto deste Contrato, a CONTRATANTE, por não obedecer à obrigação acima trazida, obriga-se, desde já, a ressarcir imediatamente à CONTRATADA todos os valores eventualmente exigidos pelas autoridades fiscais, bem como ressarcir a CONTRATADA pelos danos diretos sofridos em função do mencionado descumprimento, incluindo despesas processuais e com honorários advocatícios, sem prejuízo do pagamento complementar do preço decorrente do tributo correspondente.

4.8 Assim, em caso de erro ou omissão da tributação que implique em redução de preço do serviço prestado, a CONTRATADA emitirá nota fiscal com o preço acrescido do imposto complementar, devendo ser ressarcida em caso de implicação de multa e juros por atraso no recolhimento que for devido na hipótese de cumprimento da obrigação principal, afim de realizar o devido recolhimento do imposto aos cofres públicos.

Anexo I Termo de Consumo – 26497534

Composição Grupo - 41715243

Endereço de Instalação/Entrega	Endereço	AVENIDA Comendador Franco, 1341 - CIETEP:		
	Bairro	Jardim Botânico	CEP	80215090
	Cidade	Curitiba	UF	PR
Vencimento Fatura	25			

Vivo Internet - Banda Larga 600 Mbps

Produto	Fidelidade	Pacote/Tipo	Tipo de Solicitação	Valores		Oferta Promocional	
				Mensalidade	Serviços Eventuais	Quantidade de Ciclos	Após período promocional
Banda Larga 600 Mbps	-	600Mbps	HABILITAÇÃO (ALTA)	R\$ 117,99	R\$ 0,00	0	R\$ 117,99
Bancah	-	Serviço	-	R\$ 6,00	R\$ 0,00	0	R\$ 6,00
Clube de Revistas	-	Serviço	-	R\$ 12,00	R\$ 0,00	0	R\$ 12,00
Protege Empresas 300GB	-	Serviço	-	R\$ 14,00	R\$ 0,00	0	R\$ 14,00
Taxa de Instalação do Serviço Banda Larga	-	Serviço	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00

Anexo II Contrato de Permanência

Este instrumento é complementar e indissociável aos Planos de Serviço de VIVO INTERNET EMPRESAS e VIVO FIBRA EMPRESAS (Serviço de Comunicação e Multimídia – SCM), Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e Prestação do Serviço de Acesso Condicionado (TV POR ASSINATURA - SeAC), na modalidade de oferta conjunta ou avulsa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Este Contrato tem como objeto a formalização dos benefícios concedidos ao CLIENTE, mediante compromisso de fidelização, conforme quadro-resumo e dispositivos relacionados a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – QUADRO AVULSO

2.1. MODALIDADE AVULSA: Os benefícios concedidos são calculados considerando a diferença entre os preços integrais válidos para todos os produtos contratados (Vivo Internet, Vivo Fixo e Vivo TV). Para os planos de serviço vivo internet empresas e vivo fibra empresas descritos no Informe de Preços Banda Larga Empresas (Tabela I) e os valores promocionais válidos para os planos de serviço vivo internet empresas e vivo fibra empresas adquiridos de forma avulsa com fidelização descritos no Informe de Preços Banda Larga Empresas (Tabela III). Em razão da variação dos valores de benefícios concedidos conforme a velocidade contratada, o valor da multa por descumprimento do contrato de permanência é único e menor que a média dos benefícios calculados.

2.2. A CONTRATANTE compromete-se a utilizar-se do(s) serviço(s) contratados pelo período de vigência deste contrato e manter durante toda a vigência deste contrato o Consumo Mínimo / Mensalidade de acordo com a tabela abaixo.

Produtos Avulsos			
Serviços	Planos Avulsos	Prazo de Fidelidade	Multa rescisão
Voz	Vivo Fixo Ilimitado Empresas BRASIL	24 meses	R\$200,00
	Vivo Internet Fixa 1 Mbps		
	Vivo Internet Fixa 2 Mbps		
	Vivo Internet Fixa 4 Mbps		
	Vivo Internet Fixa 8 Mbps		
	Vivo Internet Fixa 10 Mbps		
	Vivo Internet Fixa 15 Mbps		
Banda Larga	Vivo Internet Fixa 25 Mbps	24 meses	R\$1.000,00
	Vivo Fibra 50 Mbps		
	Vivo Fibra 100 Mbps		
	Vivo Fibra 200 Mbps		
	Vivo Fibra 300 Mbps		
	Vivo Fibra 600 Mbps		
	Vivo Fibra 1 Gbps		
TV	Super HD	24 meses	R\$800,00
	Ultra HD		
	Ultimate HD		
	Full HD		

2.2 MODALIDADE CONJUNTA: Os benefícios concedidos são calculados considerando a diferença entre os preços integrais válidos para todos os produtos contratados (Vivo Internet, Vivo Fixo e Vivo TV). Para os planos de serviço vivo internet empresas e vivo fibra empresas descritos no Informe de Preços Banda Larga Empresas (Tabela I) e os valores promocionais válidos para os planos de serviço vivo internet empresas e vivo fibra empresas adquiridos de forma conjunta com fidelização descritos no Informe de Preços Banda Larga Empresas (Tabela IV e V). Em razão da variação dos valores de benefícios concedidos conforme a velocidade contratada, o valor da multa por descumprimento do contrato de permanência é único e menor que a média dos benefícios calculados.

2.2.1. Pacote 2P (Voz + Banda Larga):

PACOTES 2P			
Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	Prazo de Fidelidade	Multa rescisão
Todos os planos de voz	Todos as velocidades de Banda Larga	24 meses	R\$1.200,00

2.2.2. Pacote DUO (TV + Banda Larga):

PACOTES DUO

Serviço de Acesso Condicionado (Pacotes de TV por Assinatura)	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	Prazo de Fidelidade	Multa rescisão
Todos os planos de TV	Todos as velocidades de Banda Larga	24 meses	R\$1.800,00

2.2.3. Pacote 3P (Voz + Banda Larga + TV):

PACOTES 3P

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)	Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)	Serviço de Acesso Condicionado (Pacotes de TV por Assinatura)	Prazo de Fidelidade	Multa rescisão
Todos os planos de voz	Todos as velocidades de Banda Larga	Todos os planos de TV por assinatura	24 meses	R\$2.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- CONDIÇÕES GERAIS

3.1 O CLIENTE, ao contratar os serviços prestados pela VIVO descritos acima, se compromete a permanecer atrelado aos respectivos Contratos, Regulamentos e respectivas condições da oferta, pelo prazo de permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de ativação dos Serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios concedidos nos preços dos Serviços e nas taxas de adesão, habilitação e instalação, conforme informe de preços, também disponível no site da VIVO.

3.2 A rescisão do(s) Contrato(s) de Prestação de Serviços pelo CLIENTE, e/ou respectivos Regulamentos e condições da oferta, antes de decorrido o prazo de permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de ativação dos Serviços, sujeitará o CLIENTE ao pagamento de multa compensatória, conforme indicada no Quadro-Resumo, calculada de forma pro-rata ao restante do cumprimento do prazo.

3.3 O CLIENTE não está sujeito ao pagamento da multa se:

a) houver superveniente incapacidade técnica da VIVO para o cumprimento das condições técnicas e funcionais dos serviços contratados;

b) ou se o cancelamento for solicitado em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da VIVO.

3.4 A adesão e/ou alteração por parte do CLIENTE a outra oferta da VIVO (promocional ou não), bem como cancelamento total do combo ou de qualquer um dos três Serviços avulsos ou no combo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses da contratação, ensejará a incidência da multa total prevista para a oferta conjunta, nos termos deste Contrato de Permanência.

3.4.1 Em caso de upgrade ou downgrade de plano de Banda Larga e/ou TV, bem como alteração do plano de voz, o CLIENTE poderá sujeitar-se ao pagamento da multa compensatória, facultando-se, ainda, o reinício do prazo de 24 (vinte e quatro) de fidelização contado da data da ativação dessa alteração em caso de concessão de novo benefício, a exclusivo critério da VIVO.

3.5. Durante o período de suspensão dos serviços por solicitação do CLIENTE, as obrigações contratuais das partes ficam interrompidas pelo período da suspensão, assim como o cálculo do prazo de permanência, voltando todos a fluir pelo prazo remanescente com o fim do período de suspensão.

3.6. O CLIENTE declara estar ciente de que lhe é facultada a contratação avulsa de qualquer serviço ofertado pela VIVO sem a obrigatoriedade de adesão ao presente Contrato de Permanência, porém sem o recebimento dos benefícios acima mencionados.

3.7 Fica desde já certo e ajustado entre as partes que as condições gerais de prestação do Serviço Fixo Comutado (STFC - VOZ), do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM - Banda Larga) e do Serviço de Acesso Condicionado (TV por Assinatura - SeAC), bem como as condições gerais descritas no contrato de prestação dos respectivos serviços, seja na modalidade avulsa e/ou conjunta, serão reguladas em contrato próprio, ao qual este Contrato de Permanência é vinculado.

3.8 Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio do CLIENTE como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Contrato.

Condições especiais

As condições apresentadas são válidas para a contratação em conjunto das soluções, porém indica-se que são serviços distintos. Haverá emissão de uma fatura para cada um dos serviços que compõe esta condição especial. Caso um dos serviços não tenha viabilidade, ou seja, desativado, haverá uma reavaliação das condições comerciais dos produtos contratados, conforme regulamento de oferta conjunta que está disponível no site www.vivo.com.br

Na condição de representante legal da empresa, estou ciente e de acordo para as condições técnicas e comerciais apresentadas na Proposta Comercial de número 26497534 bem como nos termos que compõem este documento.

Curitiba, 26 de setembro de 2023.

Nome: **RAMIRO WAHRHAFTIG**

RG: **95229113**

Nome: **GERSON LUIZ KOCK**

RG: **7547510**



ePROCOLO



Documento: **12VIVOLINKBANDALARGA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 27/09/2023 17:30.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 29/09/2023 09:16 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **21.046.761-0** por: **Fernanda Scheidt** em: 26/09/2023 15:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
49d5a470487ffcf68250183c305d78f2.



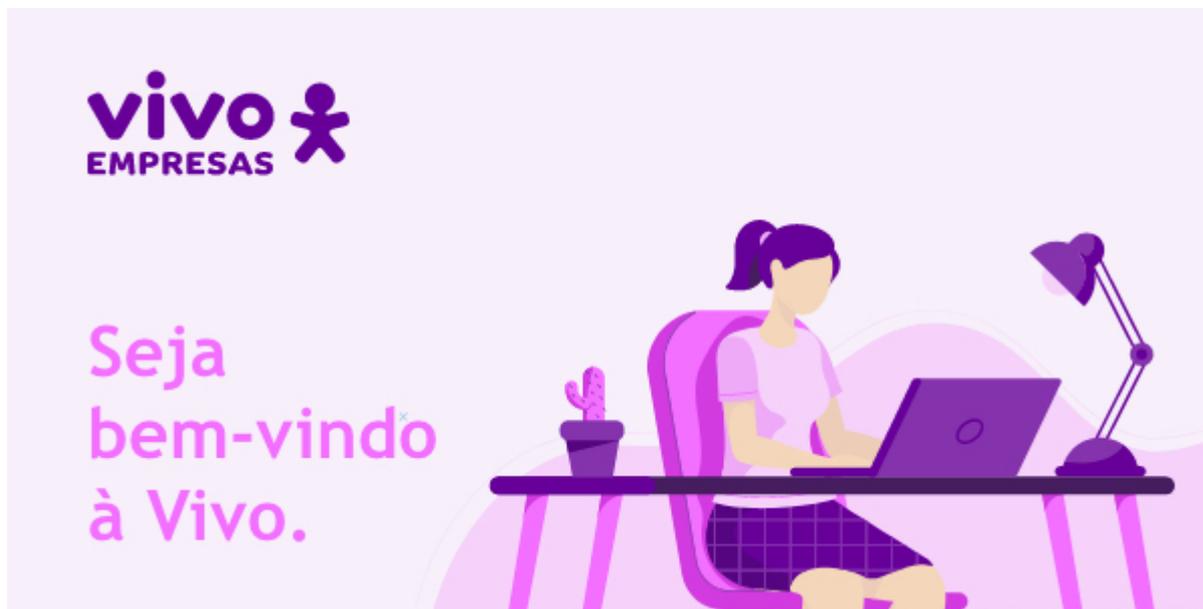
Cleber Prechlak <cleberphk@gmail.com>

Aceite de Contrato Recebido - Vivo Empresas

3 mensagens

Aceite Comercial <aceitecomercial@vivo.com.br>
Responder a: carolina.denadai@telefonica.com
Para: cleberphk@gmail.com

29 de setembro de 2023 às 11:12



Aproveite ao máximo sua experiência digital com nossos serviços.

Olá, **Gerson Luiz Kock**.

Aceite Realizado!

Gostaríamos de notificá-lo que recebemos o seu aceite da negociação N° 26497534 com a autenticação N° 91A92BFD4E3846E69997CB7F170F67BC.

O seu Consultor de Negócios Carolina Aparecida Franca Denadai já foi notificado.

Obrigado!

Até breve.

Equipe Vivo Empresas



Siga a gente no LinkedIn

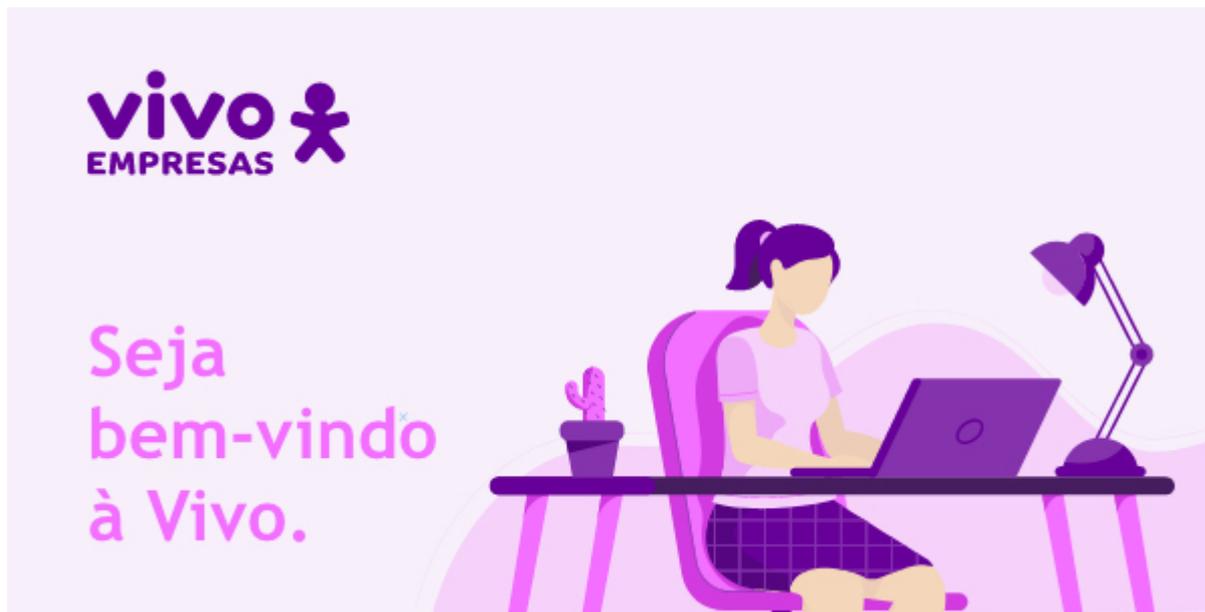


Aceite de Contrato Recebido - Vivo Empresas

1 mensagem

Aceite Comercial <aceitecomercial@vivo.com.br>
Responder para: carolina.denadai@telefonica.com
Para: cleberphk@gmail.com

sáb., 30 de set. de 2023 às 11:01



Aproveite ao máximo sua experiência digital com nossos serviços.

Olá, **Ramiro Wahrhaftig**.

Aceite Realizado!

Gostaríamos de notificá-lo que recebemos o seu aceite da negociação N° 26497534 com a autenticação N° 6754436B61CB4DA1912FF6E61073CCB0.

O seu Consultor de Negócios Carolina Aparecida Franca Denadai já foi notificado.

Obrigado!

Até breve.

Equipe Vivo Empresas



Siga a gente no LinkedIn

Atenção: por favor, **NÃO responda** este e-mail.

disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Decreto Federal nº 11.317 de 29/12/2022 e demais normas aplicáveis à espécie, e reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas no instrumento, bem como o contido no protocolo nº **21.035.127-2**. Objeto: O objeto deste contrato é a locação de 12 notebooks para adequar o ambiente de trabalho da Fundação Araucária aos novos residentes que farão parte da equipe, conforme especificações contidas no processo protocolado sob o número **21.042.907-7**. Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 54.432,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais). Vigência: A vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes. Data de Assinatura: 28 de setembro de 2023.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente Fundação Araucária

GERSON KOCH

Diretor de Adm. E Finanças Fundação Araucária

105638/2023**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogada até data	Data de assinatura do Aditivo
409/2022 PDI	UEPG	2	05/10/2024	05/01/2025	28/09/2023
061/2022 PDI	UEM	3	05/05/2025	05/08/2025	28/09/2023
084/2021 PDI	UENP	3	04/10/2024	04/01/2025	28/09/2023
083/2021 PDI	UEM	4	31/03/2025	30/06/2025	28/09/2023
651/2022 PDI	UENP	1	25/11/2023	25/02/2024	28/09/2023
138/2021 PDI	FUNTEF PR	2	03/11/2024	03/02/2025	29/09/2023
139/2021 PDI	FUNTEF PR	3	31/05/2026	31/08/2026	29/09/2023
016/2021	UFPR	2	13/11/2023	13/02/2024	29/09/2023
145/2021 PDI	UNILA	2	28/02/2024	30/05/2024	29/09/2023
TC 027/2021	APC PUCPR	2	15/09/2024	15/11/2024	29/09/2023
080/2021 PDI	UEL	2	15/03/2024	15/06/2024	29/09/2023
142/2021 PDI	UEL	2	31/12/2023	31/03/2024	29/09/2023
018/2021 PDI	FUNTEF PR	2	30/11/2024	28/02/2025	29/09/2023
TC 008/2021	APC PUCPR	2	13/11/2023	13/02/2024	29/09/2023
207/2019	UEPG	3	03/12/2024	03/03/2025	29/09/2023
029/2021	UEM	3	08/03/2024	08/03/2024	29/09/2023
TC 017/2021	FUNTEF PR	2	30/09/2024	30/12/2024	29/09/2023

Ramiro Wahrhaftig

Presidente

Gerson Koch

Diretor de Administração e Finanças

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Valor Acréscimo	Valor Final Instrumento	Data de assinatura do Aditivo
409/2022 PDI	UEPG	2	R\$ 240.000,00	R\$ 480.000,00	28/09/2023
145/2021 PDI	UNILA	2	R\$ 17.375,00	R\$ 63.375,00	29/09/2023
414/2022 PDI	FUNTEF PR	2	R\$ 29.068,00	R\$ 145.340,00	29/09/2023
142/2021 PDI	UEL	2	R\$ 11.100,00	R\$ 65.097,50	29/09/2023

Ramiro Wahrhaftig

Presidente

Gerson Koch

Diretor de Administração e Finanças

105992/2023**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

Partes: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e TELEFONICA BRASIL S/A. Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2023, assinado e autorizado em 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Decreto Federal nº 11.317 de 29/12/2022 e demais normas aplicáveis à espécie, e reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas no instrumento, bem como o contido no protocolo nº **21.046.761-0**. Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de **VIVO SIP + Internet Dedicada (conforme proposta**

comercial 2857485. Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 33.444,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Vigência: A vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes. Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente Fundação Araucária

GERSON KOCH

Diretor de Adm. E Finanças Fundação Araucária

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

Partes: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e TELEFONICA BRASIL S/A.

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2023, assinado e autorizado em 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Decreto Federal nº 11.317 de 29/12/2022 e demais normas aplicáveis à espécie, e reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas no instrumento, bem como o contido no protocolo nº **21.046.761-0**. Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de **Banda Larga 600 Mbps (conforme proposta comercial 26497534)**. Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 3.599,76 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos). Vigência: A vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes. Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente Fundação Araucária

GERSON KOCH

Diretor de Adm. E Finanças Fundação Araucária

105740/2023**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogada até data	Data de assinatura do Aditivo
137/2021 PDI	UEL	2	31/05/2026	31/08/2026	21/09/2023
604/2022 PDI	CPUP	1	01/03/2024	01/06/2024	21/09/2023
085/2021 PDI	UNIOESTE	2	30/11/2023	28/02/2024	21/09/2023

Ramiro Wahrhaftig

Presidente

Gerson Koch

Diretor de Administração e Finanças

106010/2023**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMADA PÚBLICA Nº 21/2023****PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO INTERNACIONAL DE
PROFESSORES DA REDE PÚBLICA**

Objetivo: Conceder bolsas de estudo para professores e pedagogos intercambistas profissionais da rede pública de ensino do Paraná, para formação pedagógica no exterior, com destino ao Canadá e/ou a Finlândia e incentivar aproximações entre as Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IEES) e profissionais da rede pública de ensino paranaense, por meio de atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação relativas a área prioritária “Sociedade, Educação e Economia”, identificada pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT); ao Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação (NAPI) Educação do Futuro e ao alinhamento ao ODS 4.

Recursos financeiros: O PI 21/2023 dispõe de R\$ 736.968,75 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a serem financiados pela Fundação Araucária. Os recursos serão providos pela Fundação Araucária e correrão à conta do orçamento próprio da Fundação Araucária, dotação orçamentária do exercício de 2023 nos termos da Lei Complementar Estadual nº 251/2023.

Submissão eletrônica das propostas: Até às 23h59 do 04/10/2023, pelo Sparkx.

Divulgação do resultado: A partir de 05/10/2023, por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, em www.fappr.pr.gov.br.

A íntegra da chamada pode ser consultada em www.fappr.pr.gov.br.

Curitiba, 29 de setembro de 2023.

Ramiro Wahrhaftig

Presidente da Fundação Araucária

105975/2023**Fundação Municipal de Saúde de
Ponta Grossa****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**

Aviso de DISPENSA na Forma Eletrônica

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia no dia 09/10/2023 às 8h30 a disputa da dispensa 33/2023, conforme artigo 75 Inciso II, da Lei 14.133/2021, aquisição de ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Mais informações poderão ser obtidas pelo